



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Formiga  
Diretoria Geral  
Gabinete do Diretor Geral  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

## EDITAL 20/2021

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA PROJETOS DO CAMPUS FORMIGA REFERENTE AO EDITAL 19/2021 - IFMG - PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria N°. 1078 de 27 de setembro de 2016, **torna público o edital de seleção de alunos bolsistas para os projetos do Campus Formiga no Edital 19/2021 - IFMG - Programa IF Mais Empreendedor**

#### 1. Objetivo

1.1 Este edital visa selecionar 5 (cinco) estudantes do curso de Ciência da Computação e 1 (um) estudante do Técnico em Informática do Campus Formiga, regularmente matriculados no 1º Semestre de 2021, para participação como bolsistas no Edital 19/2021- IFMG – Programa IF Mais Empreendedor, disponível pelo link: <https://www.ifmg.edu.br/portal/noticias/oportunidade-de-fomento-programa-if-mais-empreendedor/editaNit.pdf>.

1.2 As atividades do projeto têm previsão de duração de 06 (seis) meses e serão realizadas de junho a novembro de 2021.

1.3 Em razão das orientações para distanciamento social, as atividades que demandem reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma remota, evitando-se a presencialidade.

1.4 Espera-se com a realização dos projetos que os(as) estudantes participantes possam:

- a) participar de projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes, com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de COVID-19.
- b) desenvolver novas habilidades e competências, por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.

#### 2. Das Vagas e das Bolsas

2.1 Poderão compor as equipes dos projetos do Campus Formiga, que foram aprovados no Edital 19/2021 – Programa IF Mais Empreendedor:

2.1.1 os estudantes regularmente matriculados no IFMG, Campus Formiga, cursando o curso bacharelado em Ciência da Computação ou o Técnico em Informática;

2.1.2 que possua bom rendimento escolar.

2.1.3 que possua bom relacionamento com professores e colegas.

2.1.4 é necessário que o bolsista possua conta bancária em seu próprio nome, com chave pix cadastrada.

2.2 Os estudantes contemplados neste edital atuarão como membros bolsistas.

2.3 Os estudantes se comprometem a acatar e cumprir as orientações da coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria.

2.4 Os estudantes se comprometem a participar das ações de treinamento oferecidas pela coordenação do programa e pelo coordenador da equipe, a fim de se prepararem para execução do projeto e para auxiliar as empresas.

2.5 O estudante com idade inferior a 18 anos, não emancipado, deverá apresentar preenchido e assinado o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável, conforme ANEXO I

2.6 O valor da bolsa para cada estudante será de R\$ 400 (quatrocentos) reais mensais, para uma carga horária semanal de 20 horas durante os 06 (seis) meses de duração do projeto.

2.7 O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

2.8 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a pedido do estudante;
- por desistência do estudante;
- a pedido do Coordenador da Equipe;
- por não cumprimento das exigências do projeto;
- por trancamento de matrícula;
- por sanção disciplinar;
- por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- por descumprimento dos requisitos deste edital e do Edital 62/2021;
- por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

2.8.1 Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista do Edital inicial de seleção.

2.8.2 A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 5º mês do desenvolvimento da proposta e deverá ser feita em até 7 dias corridos, após a desistência do estudante desistente.

2.9 Descrição dos Projetos que possuem vagas para seleção de alunos bolsistas:

Projeto	Coordenador(a)	Vagas	CrITÉrios de Seleção
Cuidar - Software para arrecadação financeira de instituições filantrópicas	Bruno Ferreira	5	Regularmente matriculado no curso de bacharelado em Ciência da Computação e; -Ter sido aprovado nas disciplinas de Desenvolvimento Web, Orientação a Objetos e Banco de dados; -Ter sido aprovado na entrevista a ser marcada. <b>Desejável:</b> ter cursado a disciplina optativa de Desenvolvimento Web Avançado ou Java Avançado.
Cuidar - Software para arrecadação financeira de instituições filantrópicas	Bruno Ferreira	1	-Regularmente matriculado no curso de Técnico de Informática e; -Ter sido aprovado nas disciplinas de Desenvolvimento Web e Programação; -Ter sido aprovado na entrevista a ser marcada.

### 3. Das Inscrições

3.1 As inscrições devem ser realizadas pelo formulário: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeA0nozoPTeZTjPbwb5xhkeyw2gzdxNZI6fsrL3BKbIBPNsSQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeA0nozoPTeZTjPbwb5xhkeyw2gzdxNZI6fsrL3BKbIBPNsSQ/viewform?usp=sf_link)

3.2 Não é possível salvar e continuar, posteriormente, o processo de preenchimento do formulário.

3.3 Depois da aprovação, o candidato deve submeter:

- Declaração de matrícula emitida pelo sistema acadêmico.
- Declaração ANEXO I, se menor de 18 anos.
- Histórico escolar do curso matriculado;

3.4 As inscrições devem ser feitas conforme o Cronograma descrito no item 5.

### 4. Dos Projetos

4.1 Os responsáveis pela seleção dos bolsistas são os servidores participantes do projeto, conforme Quadro 1.

4.2 A critério dos responsáveis, poderá existir ampliação dos critérios para outras turmas, caso não haja quórum de inscritos.

### 5. Cronograma:

Inscrições	12 a 13 de maio
Divulgação dos inscritos	14 de maio
Seleção pelos responsáveis de cada projeto	14 de maio
Resultado final	17 de maio
Reunião com os selecionados	17 de maio
Período de execução dos projetos	Junho a novembro de 2021

### 6. Disposições Finais

6.1 Ao concorrer a este edital, os participantes declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas. Consentem ainda o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação ao público em geral por diferentes meios.

6.2 Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pelos responsáveis de cada projeto, conforme descrição no Quadro 1.

### ANEXO I - TERMO DE ADESÃO DO EMPREENDEDOR

Nome da empresa:

Nome do principal responsável pela empresa:

Nome do responsável pelo atendimento da equipe:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Endereço completo:

Cidade/Estado:

Ramo de atuação:

Tipo de empresa:

Microempreendedor Individual

Pequena Empresa

Microempresa

Pelo presente Termo, declaro e autorizo a (INSTITUIÇÃO CORRESPONDENTE), juntamente com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, a inserir minha empresa em uma proposta do Programa IF MAIS EMPREENDEDOR.

A adesão visa receber assessoramento com proposições de melhoria no modelo de negócios e outras ações que colaborem para o enfrentamento da crise provocada pela pandemia de COVID-19.

Local/UF, data.

Assinatura

Formiga, 11 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 11/05/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0838600** e o código CRC **3B828D6C**.